



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 147/2018

CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO.


A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder, como de fato **CONCEDE**, Promoção por Escolaridade a Servidora Municipal Concurusada, **VERA LÚCIA SCHAFFER DA VEIGA**, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na proporção de 10% sobre seu vencimento, em vista à conclusão do Curso de Ensino Fundamental, conforme determina o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.934/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Maio de 2018.


STELAMARIS GOBBI
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.05.2018.




MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.